



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.779/2021

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 039/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>06</b>	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO</b>		
06.01	DIVISÃO DE OBRAS		
<b>15.451.0005.1.108</b>	<b>INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS</b>		
4.4.90.51.00.00.00	956	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>FONTE</b>	<b>835</b>	<b>CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DE MÁQUINAS</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
551	1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	150.000,00	835
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

[https://ilustrado.com.br/jornal/10\\_11\\_2021/](https://ilustrado.com.br/jornal/10_11_2021/)

DATA: 10/11/2021 PÁGINA: B4 EDIÇÃO: 12.288